

LEI nº 542

Abre Crédito Especial de Cr\$2.500.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de Cr\$2.500.000 – dois milhões e quinhentos mil cruzeiros – destinada ao pagamento das despesas oriundas com os serviços de demolição, terraplanagem e reconstrução de quatro (4) prédios residenciais, e pertencentes ao espólio de Júlio Pires de Assis, localizados na confluência das Ruas Marechal Deodoro e João Lúcio Brandão, já devidamente alinhados e com os respectivos alargamentos.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Agosto de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal